



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**Lei nº 461 de 20 de maio de 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e dá outras providências.

**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444, de 15 de Janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de até R\$ 32.079,42 (trinta e dois mil setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.002	Fundo municipal de saúde	
08.002.10	Saúde	
08.002.10.301	Atenção Básica	
08.002.10.301.0023	Bloco Financiamento do SUS	
08.002.10.301.0023.2067	Bloco Atenção Básica – Recursos do SUS	
4490.52.00.00.0.3.14.000000	Equipamento Material Permanente	R\$ 32.079,42
<b>VALOR (R\$)</b>		<b>R\$ 32.079,42</b>

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apura do no balanço do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**